



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo  
seção I



Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 36 • São Paulo, sábado, 19 de fevereiro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

### Decretos

#### DECRETO Nº 66.515, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

*Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto da Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 14, de 31 de janeiro de 2022, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Presidente Venceslau, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2022  
JOÃO DORIA  
*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
*Cauê Macris*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de fevereiro de 2022.

#### DECRETO Nº 66.516, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Intervias - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A, as áreas necessárias à implantação de faixa adicional no trecho entre os km 105+337m e 108+280m da Rodovia Vicente Botta, SP-215, no Município de Descalvado, e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 42.840, de 4 de fevereiro de 1998,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Intervias - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-SP0000215-105.109-406-D02/001, DE-SP0000215-105.109-406-D02/002 e DE-SP0000215-105.109-406-D02/003 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo nº ARTESP-PRC-2021/02861, necessárias à implantação de faixa adicional no trecho entre os km 105+337m e 108+280m da Rodovia Vicente Botta, SP-215, no Município e Comarca de Descalvado, as quais totalizam 6.302,33m² (seis mil trezentos e dois metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta nº DE-SP0000215-105.109-406-D02/001, a área, que consta pertencer a Francisco Lázaro Mayese, Maria Helena Cereda Mayese e/ou outros, situa-se entre os km 106+272,38m e 106+490,38m da Rodovia Vicente Botta, SP-215, no Município e Comarca de Descalvado, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.578.385,3624 e E=236.420,7249, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 223°09'17" e 50,02m até o vértice 2, de coordenadas N=7.578.348,8738 e E=236.386,5139; 232°19'02" e 40,01m até o vértice 3, de coordenadas N=7.578.324,4151 e E=236.354,8483; 241°48'56" e 130,05m até o vértice 4, de coordenadas N=7.578.262,9931 e E=236.240,2215; e 55°51'55" e 218,07m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.629,31m² (um mil seiscentos e vinte e nove metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta nº DE-SP0000215-105.109-406-D02/002, a área, que consta pertencer a Olívia Aparecida Calovi Mariano, Fernando César Mariano, Juciene Cristina Bertolucci Mariano e/ou outros, situa-se entre os km 106+259,59m e o 106+477,34m da Rodovia Vicente Botta, SP-215, no Município e Comarca de Descalvado, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.578.433,9511 e E=236.403,2569, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 235°51'55" e 217,83m até o vértice 2, de coordenadas N=7.578.311,7193 e E=236.222,9566; 43°04'30" e 20,01m até o vértice 3, de coordenadas N=7.578.326,3339 e E=236.236,6207; 51°05'26" e 50,02m até o vértice 4, de coordenadas N=7.578.357,7496 e E=236.275,5417; 44°31'53" e 20,01m até o vértice 5, de coordenadas N=7.578.372,0121 e E=236.289,5727; 53°46'07" e 40,01m até o vértice 6, de coordenadas N=7.578.395,6624 e E=236.321,8496m; 61°40'40" e 30,01m até o vértice 7, de coordenadas N=7.578.409,8987 e E=236.348,2649; 66°22'35" e 60,02m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.800,30m² (um mil e oitocentos metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta DE-SP0000215-105.109-406-D02/003-R2, a área, que consta pertencer a João Dozzi Tezza Neto, Maria Cristina Franzin Dozzi Tezza e/

ou outros, situa-se entre os km 107+809,26m e 108+034,24m da Rodovia Vicente Botta, SP-215, no Município e Comarca de Descalvado, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.577.523,0565 e E=235.147,9503, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 224°50'21" e 90,03m até o vértice 2, de coordenadas N=7.577.459,2166 e E=235.084,4678; 231°33'48" e 60,02m até o vértice 3, de coordenadas N=7.577.421,9047 e E=235.037,4539; 235°52'13" e 30,01m até o vértice 4, de coordenadas N=7.577.405,0664 e E=235.012,6118; 294°26'31" e 15,01m até o vértice 5, de coordenadas N=7.577.411,2754 e E=234.998,9510; 248°45'14" e 40,01m até o vértice 6, de coordenadas N=7.577.396,7751 e E=234.961,6562; e 55°52'06" e 225,06m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.872,72m² (dois mil e oitocentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Intervias - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Intervias - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro do perímetro descrito no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2022  
JOÃO DORIA  
*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
*Cauê Macris*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de fevereiro de 2022.

#### DECRETO Nº 66.517, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

*Adiciona o artigo 4º-A ao Decreto nº 65.921, de 12 de agosto de 2021, que institui, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o programa "Agro SP + Seguro" e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1º - O Decreto nº 65.921, de 12 de agosto de 2021, passa a vigorar acrescido de seu artigo 4º-A, com a seguinte redação:

"Artigo 4º-A - Os policiais civis e militares empregados em atividades relativas à gestão associada de serviços públicos, decorrentes da celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e os Municípios paulistas, de que trata a alínea "b", do item 2, do § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.291, de 26 de novembro de 1968, com a redação da Lei Complementar nº 1.372, de 12 de janeiro de 2022, poderão atuar no âmbito do Programa "Agro SP + Seguro", para o fim de que trata o inciso II, do artigo 2º, deste decreto."

Parágrafo único - Os veículos adquiridos ou transferidos aos Municípios paulistas no âmbito do Programa "Agro SP + Seguro" deverão ser utilizados exclusivamente nas atividades descritas no artigo 2º deste decreto, observando-se a identidade visual estabelecida na resolução a que se refere o artigo 4º.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2022  
JOÃO DORIA  
*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
*Itamar Francisco Machado Borges*  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
*João Camilo Pires de Campos*  
Secretário da Segurança Pública  
*Cauê Macris*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de fevereiro de 2022.

#### DECRETO Nº 66.511, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Retificação do D.O. de 16-2-2022  
Na tabela leia-se como segue e não como constou:

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORÇÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	01	1	54.336.144
JANEIRO			4.528.012
FEVEREIRO			4.528.012
MARÇO			4.528.012
ABRIL			4.528.012
MAIO			4.528.012
JUNHO			4.528.012
JULHO			4.528.012
AGOSTO			4.528.012
SETEMBRO			4.528.012
OUTUBRO			4.528.012
NOVEMBRO			4.528.012
DEZEMBRO			4.528.012
TOTAL GERAL			54.336.144

10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL	01	1	248.983.257
JANEIRO			20.748.605
FEVEREIRO			20.748.605
MARÇO			20.748.605
ABRIL			20.748.605
MAIO			20.748.605
JUNHO			20.748.605
JULHO			20.748.605
AGOSTO			20.748.605
SETEMBRO			20.748.605
OUTUBRO			20.748.605
NOVEMBRO			20.748.605
DEZEMBRO			20.748.602
TOTAL	01	4	3.142.194
JANEIRO			261.850
FEVEREIRO			261.850
MARÇO			261.850
ABRIL			261.850
MAIO			261.850
JUNHO			261.850
JULHO			261.850
AGOSTO			261.850
SETEMBRO			261.850
OUTUBRO			261.850
NOVEMBRO			261.850
DEZEMBRO			261.844
TOTAL	81	1	54.336.144
JANEIRO			4.528.012
FEVEREIRO			4.528.012
MARÇO			4.528.012
ABRIL			4.528.012
MAIO			4.528.012
JUNHO			4.528.012
JULHO			4.528.012
AGOSTO			4.528.012
SETEMBRO			4.528.012
OUTUBRO			4.528.012
NOVEMBRO			4.528.012
DEZEMBRO			4.528.012
TOTAL GERAL			496.882.086

### Governo

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução de 18-2-2022**  
**Designando**, com fundamento no art. 5º do Dec. 64.974-2020, para compor o Comitê Gestor do Programa IdeiaGov, na qualidade de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Rafael Sampaio Andery, RG 46.042.102-5, como titular e Secretário Executivo, e Fernanda Sue Komatsu Facundo, RG 37.225.560-7, como suplente.

#### UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO**  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO  
PROCESSO SEGOV-PRC-2020/04036  
DISPENSA DE LICITAÇÃO, inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93  
PARECER CJ/SG Nº 34/2022 de 10/02/2022  
CONTRATO Nº 01/2021  
CONTRATANTE - Secretaria de Governo - Unidade de Comunicação  
CONTRATADA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP  
OBJETO - O Contratante e a Contratada, de comum acordo, rescindem o Contrato nº 01/2021, a partir de 16 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
DATA DE ASSINATURA - 16/02/2022

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA GERAL

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO D.O.E de 18/02/2022**  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo  
CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.  
Interveniente-Anuente: BANCO DO BRASIL S/A., Processo ARTESP-PRC-2021/02761  
OBJETIVO: Aditamento da garantia ao Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014, firmado com a Concessionária Rodovia dos Tamoios S/A., em decorrência da assinatura do Termo Aditivo e Modificativo nº 06/2021 que atribuiu ao Parceiro Privado a conclusão das obras do Contorno de Caraguatatuba-São Sebastião, mediante inclusão, nos termos da Portaria ARTESP nº 02/2012 (republicado por ter saído com incorreção)

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Concedendo a Autorização a título precário à Ineide Wany Bernardi Hasselaar, Sílvia Cristina Hasselaar, Maria Clara Parise Hasselaar, Carlos Eduardo Parise Hasselaar e Ana Leticia Andra-de Parisi, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos

sob responsabilidade da Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-326: ocupação do km 302,12200 ao km 302,12200, subterrânea, transversal, com extensão de 67,50 metros, tendo como objeto implantação de um tubo de emissário de esgoto em PVC Ø 150 mm dentro de duto camisa em aço inox Ø 300 mm, via método não destrutivo (MND);

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo ARTESP-PRC-2020/00353 - Protocolo nº 530.887/20).

Concedendo a Autorização a título precário à Lucélia Patrícia Escadajillo de La Torre - ME, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária Rota das Bandeiras S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-065: ocupação do km 48,92300 ao km 48,94500, aérea, longitudinal, pista norte, com extensão de 25,02 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 24 fibras;

B. Rodovia SP-065: ocupação do km 48,94500 ao km 48,94500, aérea, transversal, com extensão de 60,07 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 24 fibras.

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo ARTESP-PRC-2021/00843 - Protocolo nº 547.414/21).

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

##### Portaria Detran-SP Presidência - PRE 37/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Prorroga a vigência do Programa Motofretista Seguro, instituído pela Portaria Detran.SP Nº 114, de 20 de maio de 2021.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.SP, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto 59.055, de 09 de abril de 2013 e,

Considerando o disposto nos artigos 22 e 148, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23-09-1997;

Considerando que as condições que motivaram a criação do Programa Motofretista Seguro, por meio da Portaria Detran.SP Nº 114, de 20 de maio de 2021, ainda se verificam presentes no Estado de São Paulo, grande parte em decorrência da manutenção parcial, compulsória ou facultativa, das condições de isolamento social e restrições sanitárias para o combate à pandemia mundial do Covid-19;

Considerando que os dados do sistema Infosiga SP mostram que cerca de 40% das vítimas fatais de acidentes de trânsito em São Paulo são motociclistas e motofretistas, inclusive com aumento de 3,7% quando comparado o período entre janeiro e setembro de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, mesmo sendo o número da frota de motocicletas quatro vezes menor que a de automóveis;

Considerando que o Programa Motofretista Seguro promoveu ações de forte repercussão positiva entre a categoria de motofretistas e entregadores, com participação e aceitação desses profissionais no sentido da adoção de políticas públicas de apoio social, conscientização e segurança viária;

Considerando a continuidade de alinhamento do referido Programa ao que preconiza o Decreto Nº 64.293, de 18 de junho de 2019, que instituiu o programa denominado Respeito à Vida, objetivando a redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito;

Considerando que as ações propostas no âmbito do Programa Motofretista Seguro estão em franco desenvolvimento e têm se demonstrado eficazes, devendo ser replicadas e ampliadas por maior período, de forma a estender a cobertura de suporte para mais integrantes da categoria; RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a vigência do Programa Motofretista Seguro até a data de 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no Artigo 5º da Portaria Detran.SP Nº 114, de 20 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31/12/2021.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo: DETRAN 110626/2022.**  
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito.  
Assunto: Pagamento de Diárias 50% - Exercício 2022.  
Com fulcro no artigo 8º e 2º do Decreto nº 48.292/03, AUTORIZO em caráter excepcional o pagamento de diárias acima do limite regulamentar correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal dos servidores abaixo.  
Nome: Clodoaldo Soares da Silva  
R.G.: 30.266.186-4  
CPF: 189.872.958-18  
Cargo: CB PM  
Local de Saída: São Paulo  
Local de Deslocamento: Jundiá  
Distância: 57 km  
Dias: 23,24 e 25 de Janeiro de 2022  
Motivo do Deslocamento: Desenvolvimento do programa Clube do Bem-Te-Vi.

Nome: João Carlos Rodrigues da Silva  
R.G.: 02.211.435-4  
CPF: 133.772.048-81  
Cargo: CB PM  
Local de Saída: São Paulo  
Local de Deslocamento: Jundiá  
Distância: 57 km  
Dias: 23,24,25 de Fevereiro de 2022  
Local de Deslocamento: Desenvolvimento do programa Clube do Bem-Te-Vi.

**Comunicado**  
Presidência do DETRAN nº 01, de 17 de fevereiro de 2022  
O Responsável pelo Expediente, nos termos do artigo 3º, inciso II, do §2º da Portaria PRES nº 167/2021, considerando